

Ofício n.º 022/Gabinete

Unai, 10 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR NAZARENO PAULINO
Presidente da Comissão de Turismo, Desporto
Cultura e Lazer da Câmara Municipal de Unai

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício n.º 8/SACOM, de 17 fevereiro de 2025, que apresenta deliberação a respeito da Petição n.º 1/2025, dirijo-me a ilustre presença de Vossa Excelência para prestar as seguintes informações.

A Prefeitura Municipal de Unai não teve qualquer responsabilidade na realização do evento, tampouco quanto a contratação dos shows que foram realizados durante as festividades.

A título de informação, o evento noticiado foi realizado pela empresa Baleia Shows e promovido pela empresa Geleia Eventos, ao passo que a Prefeitura Municipal de Unai apenas apoiou a realização do evento festivo.

No que se refere a informação constante na denúncia de que menores de idade estariam fazendo uso de bebidas alcólicas no evento, a Prefeitura de Unai não recebeu relatos ou denúncia dessa natureza.

De acordo com o artigo 243 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que *"dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências"*, constitui crime o ato de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcóolica ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica, com pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.

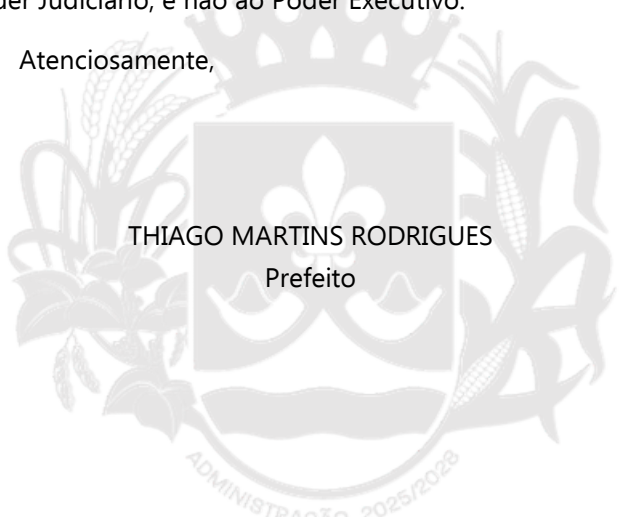
Praça JK, s/n. Centro / Unai – MG / CEP 38.610-029 / Tel.: 38 3677-9610 Ramal 9052
E-mail: gabineteprefeito@prefeituraunai.mg.gov.br



Como se sabe, incumbe ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e aos órgãos de segurança pública a fiscalização a respeito da comercialização de bebidas alcólicas ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica a menores de idade.

O crime previsto no artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é de ação penal pública incondicionada, ou seja, o Ministério Público oferece a denúncia independentemente da manifestação da vítima ou de seu representante legal. No entanto, a punição dos crimes noticiados na denúncia compete ao Poder Judiciário, e não ao Poder Executivo.

Atenciosamente,



THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

Praça JK, s/n. Centro / Unai – MG / CEP 38.610-029 / Tel.: 38 3677-9610 Ramal 9052
E-mail: gabineteprefeito@prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*.**6-*4 em 11/03/2025 17:35:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17K5.1435.8534.R83U.7811**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **327.82C** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 3/PMU/2025**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*.**6-*4, em 11/03/2025 - 17:35:53

Código de Autenticidade deste Documento: 1773.6435.653V.E418.7301

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR**
NAZARENO PAULINO, CPF: 765.02*. **6-*1 em 20/03/2025 14:34:19, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 14A4.7R34.8192.E14H.1750, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **341.AF7** - Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA.**

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*. **6-*8 , em 20/03/2025 - 14:31:31

Código de Autenticidade deste Documento: 14A4.2931.6316.U668.2506

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

